

Licença maternidade e paternidade

Resolução CEPE N° 7.827.

A partir do 8º mês de gestação, a estudante grávida, em puerpério ou lactação poderá solicitar:

-RETEF por até 90 dias (ver Regime de exercícios domiciliares para concessão de frequência);

-Trancamento parcial ou total – Licença maternidade: para afastamentos superiores a 90 dias;

* O trancamento neste caso não será contabilizado no limite de trancamentos estabelecido pela Resolução CEPE 1744 e terá validade até o fim do período letivo em questão (se parcial), ficando a cargo da estudante a solicitação de renovação conforme atestado médico.

*O período de trancamento por licença maternidade não será computado para fins de desligamento por prazo máximo.

*É assegurado às gestantes a prestação de exame especial.

1) Se RETEF:

INTERESSADO(A)	#	PROCEDIMENTO
ALUNA	01	1.1. Seguir o protocolo para RETEF (Ver: Seção <u>Regime de exercícios domiciliares para concessão de frequência</u>). <u>* Em caso de indeferimento por parte do Departamento, a estudante poderá solicitar trancamento _____ na(s) _____ disciplina(s) correspondente(s) ao CONUT, mesmo fora do prazo de trancamento. Neste caso, ver Seção <u>Trancamento de Matrícula > Trancamento especial</u>.</u>

2) Se trancamento:

INTERESSADO(A)	#	PROCEDIMENTO
ALUNA	01	1.1. Protocolar requerimento na Seção de Ensino, presencialmente ou por e-mail, em até 5 dias úteis após o período determinado pelo(a) médico(a). -Anexar atestado médico contendo datas de

		início e término do afastamento.
SEÇÃO DE ENSINO		2.1. Lançar o trancamento (parcial ou total) em até 5 dias úteis após o registro do protocolo.

Será concedida licença paternidade de 20 dias a contar da data de nascimento da criança.

-Não poderão ser atribuídas faltas aos estudantes em licença paternidade quando se ausentarem às atividades acadêmicas obrigatórias.

-Caso ocorram atividades avaliativas neste período, o estudante terá direito à reposição, por meio de avaliações substitutivas, imediatamente após o seu retorno ou ao fim do semestre, a seu critério.

INTERESSADO(A)	#	PROCEDIMENTO
ALUNO	01	1.1. Protocolar requerimento na Seção de Ensino, em até 5 dias úteis após o nascimento da criança. -Anexar cópia da Certidão de Nascimento da criança.
SEÇÃO DE ENSINO		2.1. Notificar os departamentos sobre a Licença Paternidade.
CHEFE DO DEPARTAMENTO		3.1. Notificar os professores envolvidos.